

**SEGUNDA CHAMADA PARA O PROGRAMA ESCALA DOCENTE 2019 DA ASSOCIAÇÃO  
DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM)****CHAMADA 10\_2019**

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em exercício, Professor Aziz Tuffi Saliba, no uso de suas atribuições, torna pública a Segunda Chamada de Seleção de Docentes da UFMG para vagas remanescentes do Programa de Mobilidade Acadêmica Escala Docente 2019, promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UFMG e a Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Escala Docente promove a cooperação e a integração regional das universidades membro da AUGM através da mobilidade de docentes e pesquisadores, a fim fortalecer as relações acadêmicas e promover a apresentação de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos em conjunto.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1. Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades membro da AUGM.
- 2.2. Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional.
- 2.3. Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de docência e pesquisa das instituições participantes.

**3. PÚBLICO ALVO**

3.1. O programa é destinado aos servidores docentes efetivos da UFMG com interesse na realização de mobilidade, visando o desenvolvimento de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão ou gestão universitária.

**4. BENEFÍCIOS**

- 4.1. O financiamento das mobilidades estará a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:
  - 4.1.1. A UFMG, enquanto universidade de origem, assumirá os custos de passagem (ida e volta) dos docentes selecionados, conforme disponibilidade orçamentária;
  - 4.1.2. A universidade de destino será responsável pelo alojamento e alimentação do

docente da UFMG, através do sistema de recepção de professores e o financiamento que cada instituição dispõe para a presente chamada.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

5.1. Os docentes selecionados devem seguir as condições gerais do Programa Escala Docente, conforme o estabelecido a seguir:

5.1.1. A mobilidade deve ser enquadrada nas funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, promovendo atividades de pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de professores e às atividades de gestão acadêmica e política universitária.

5.1.2. O docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da Universidade de destino. Esta atividade aberta (conferência, seminário, classe pública etc.) será organizada pela Universidade de destino e desenvolvida e difundida como uma atividade oficial da AUGM.

5.1.3. O Programa espera que as mobilidades realizadas em seu âmbito se transformem em uma relação acadêmica duradoura entre as partes.

5.1.4. Ao final da mobilidade, o docente deverá enviar à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente.

5.2. A UFMG, em caráter de universidade de origem do docente que realiza a mobilidade, deverá conceder licença ou comissão de serviço com gozo de salário pelo período correspondente à mobilidade aprovada.

5.3. A AUGM emitirá um certificado oficial de participação no Programa Escala Docente para aqueles que tenham nele intervindo. O certificado incluirá a categoria e o tipo de atividade realizada.

## 6. DURAÇÃO

6.1. A duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a 7 (sete) dias, nem superior a 15 (quinze) dias corridos, conforme regulamento geral do programa.

6.2. Excepcionalmente e com a concordância das universidades envolvidas, poderão ser analisados casos particulares que solicitem mobilidades por um período mais longo que o estabelecido.

6.3. Para a presente chamada, o período da mobilidade será compreendido entre agosto a novembro de 2019.

## 7. VAGAS OFERTADAS

7.1. Serão oferecidas até 05 (cinco) vagas em universidades da Argentina, Bolívia, Chile e Paraguai, conforme quadro abaixo:

Universidade de Origem	País de Destino	Universidade de Destino	Número de vagas
UFMG	Argentina	Universidad Nacional de Tucumán	1
	Bolívia	Universidad Mayor de San Andres	1
	Chile	Universidad de Santiago de Chile	2
	Paraguai	Universidad Nacional de Asunción	1

7.2. O docente poderá indicar até **duas** instituições de destino.

## 8. INSCRIÇÕES

8.1. A submissão de candidaturas será feita através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeya061meKZ80KEGvOKFoRbWijdJE\\_ui4Mw-zbM9QBLLTVfaw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeya061meKZ80KEGvOKFoRbWijdJE_ui4Mw-zbM9QBLLTVfaw/viewform).

8.2. O candidato deverá fazer *upload* dos seguintes documentos na pergunta “Anexos” do formulário:

8.2.1. Formulário de apresentação de propostas de mobilidade no Programa Escala Docente, que pode ser encontrado na página oficial do programa, conforme o link: <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/>;

8.2.2. Carta convite da instituição pleiteada assinada pelas autoridades competentes da unidade a que pertence.

8.3. **Não** será considerada válida a inscrição do docente que indicar mais de duas instituições de destino.

8.4. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo da presente chamada.

Parágrafo único: A DRI recomenda realizar o registro dias antes da data de encerramento, uma vez que o candidato deverá submeter documentação comprobatória. Cabe destacar que, para que a candidatura seja válida, a DRI deverá homologá-la até a data constante no item 12 cronograma.

## 9. PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 9.1.** O processo de seleção será composto por duas etapas: uma no âmbito da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG e outra na instituição de destino da mobilidade.
- 9.2.** Na primeira etapa, serão adotados os seguintes critérios:
- 9.2.1.** O fundamento usado para classificação, bem como desempate, será a antiguidade, considerada o valor inicial da contagem a data de entrada em exercício na UFMG.
  - 9.2.2.** Esta etapa é eliminatória, portanto somente candidatos aprovados poderão prosseguir no certame.
  - 9.2.3.** A DRI poderá, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais aos participantes selecionados na 1ª etapa.
- 9.3.** Após o recebimento das candidaturas da UFMG, a universidade de destino confirmará as inscrições dos candidatos. Nesta etapa, serão observados os critérios abaixo:
- 9.3.1.** Análise da documentação entregue pelos candidatos no momento da inscrição;
  - 9.3.2.** Análise dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas pelo docente na universidade de destino.
- 9.4.** O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma disposto no item 12. As datas, no entanto, poderão sofrer alterações. As modificações e demais informações referentes à presente chamada serão publicadas na página da DRI, disponível em [www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri).

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE ALOCADO

- 10.1.** Cumprir o programa de atividades proposto na universidade de destino e participar das instâncias de monitoramento, controle, avaliação e caráter administrador ativo estabelecido pela referida universidade.
- 10.2.** Apresentar-se na universidade de destino nas datas acordadas na proposta de atividades aprovadas.
- 10.3.** Responder às consultas feitas pelas instituições ligadas ao Programa Escala Docente, participar de reuniões relacionadas aos objetivos daquelas ou destinadas a divulgar informações sobre seus resultados, ou para socializar sua experiência.
- 10.4.** Gerenciar, se aplicável, o visto em tempo hábil.
- 10.5.** Ter um seguro de acidente, doença e repatriamento funerário cobrindo as contingências que podem ocorrer durante o período de permanência.
- 10.6.** Assumir pessoalmente a responsabilidade dos danos sofridos e dos danos que causar durante a sua participação no Programa.
- 10.7.** Cumprir com os requisitos sanitários (vacinação, etc.) estabelecidos pelo país de destino.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA E DO RECURSO

- 11.1.** Ao efetuar sua inscrição, o docente estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 11.2.** O prazo para impugnação desta chamada é de 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de publicação na página da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de impugnação, que estará disponível por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHHWVuYguLPhuQIYt3Q0-ci\\_uYtj4R5FrUIZ33NpJ6DLD2OQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHHWVuYguLPhuQIYt3Q0-ci_uYtj4R5FrUIZ33NpJ6DLD2OQ/viewform). Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos da chamada por todos os candidatos inscritos.
- 11.3.** O prazo para interposição de recurso contra o resultado da primeira etapa ou contra o resultado final do processo seletivo é de 02 (dois) dias corridos contados a partir da data de divulgação dos resultados que motivem a interposição do recurso. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaLC5UKoWqvKTvyCza1gVT3IHKkgCwxPTZ-Xx859KuiAqVLhg/viewform>.

## 12. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação da Chamada	05/06/2019
Período de impugnação da Chamada	02 dias corridos a partir da data de publicação na página da DRI
Realização da inscrição pelo docente	08/06/2019 a 17/06/2019
Homologação das inscrições pela DRI	A partir de 18/06/2019
Resultado 1ª Etapa	A partir do dia 19/06/2019
Período de interposição de recurso do resultado da 1ª etapa	02 dias corridos a partir da divulgação do resultado da 1ª etapa.
Confirmação das candidaturas pela universidade de destino	A partir do dia 24/06/2019
Resultado Final	A partir de 01/07/2019
Período de interposição de recurso	02 dias corridos a partir da divulgação do resultado final
Resultado final após análise de recurso	A partir de 04/07/2019
Início das mobilidades	A partir de 20/08/2019

### **13. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos nesta chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Professor Aziz Tuffi Saliba  
Diretor de Relações Internacionais  
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
05 de junho de 2019.